PROJETO DE LEI Nº. 089, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
2.010 DESENVOLVIMENTO CULTURAL - LIVRE
351 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PE SSOA JURÍDICA..... R$ 7.800,00

Total do Crédito Suplementar R$ 7.800,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, a anulação nas seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
2.010 DESENVOLVIMENTO CULTURAL - LIVRE
352 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR MAÇÃO..... R$ 1.400,00
2.011 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL
840 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA NENTE..... R$ 6.400,00

Total do Crédito Suplementar R$ 7.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de outubro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 089 de 06 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 089 de 06 de outubro de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2022, efetuando a anulação de dotação e transferindo a outras para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de outubro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal